LEI COMPLEMENTAR Nº 5.884, DE 10 DE MARÇO DE 2020

" Cria e extingue cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam aumentados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal os cargos de provimento efetivo, mediante concurso público, conforme quantidade, nomenclatura, vencimento abaixo especificados:

Quantidade atual	Quantidade a criar	Quantidade final	Cargo	Vencimento R$
20	03	23	AS II – Zelador de Praças Esportivas	1.147,35
126	02	128	AA VI - Técnico de Enfermagem	1.608,96
09	03	12	AA VII - Técnico de Laboratório	1.704,06

Art. 2º Para manter o equilíbrio financeiro e orçamentário da Prefeitura, ficam extintos os cargos abaixo identificados, na quantidade que especifica, todos de provimento efetivo:

Quantidade atual	Quantidade a extinguir	Quantidade final	Cargo	Vencimento R$
01	01	00	GP I - Assistente Jurídico	2.151,00
53	02	51	AA V – Auxiliar de Enfermagem	1.519,38
02	01	01	GP I - Pedagogo	2.151,00
285	04	281	ASII – Braçal	1.147,35

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de março de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS